



LEI NÚMERO 144 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT,TURISMO E COM SOCIAL
UNIDADE: 01 - SETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0018 – PROMOÇÃO DA CULTURA
AÇÃO – 2.022 – Manutenção das Atividades da Cultura
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
VALOR – R\$ 57.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR – R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS – 05.110

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme Lei Complementar 195/2022.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de setembro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.
Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° 143
S. J. do Barreiro 03/10/2023
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal